

LEI N° 760/09 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 43.132,00 (Quarenta e três mil cento e trinta e dois reais)

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 43.132,00 (Quarenta e três mil cento e trinta e dois reais), para atendimento ao Convênio, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 D. M. Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 05 Setor Praças e Parques Públicos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbano
154520007 Infra-Estrutura em Urbanismo
1545200072.044 Manutenção das Praças, Parques e Jardins Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações
0000 R\$ 31.832,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 D. M. Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 05 Setor Praças e Parques Públicos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbano
154520007 Infra-Estrutura em Urbanismo
1545200072.044 Manutenção das Praças, Parques e Jardins Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações
0000 R\$ 11.300,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a suplementação se necessário.

ARTIGO 4º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos dez mês de Setembro de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente